PROJETO DE LEI Nº 2/ 2009

Denomina de Avenida Rio Piranga a atual Avenida Antônio Brant Ribeiro, na margem esquerda do rio Piranga.

Exposição de Motivos

Este Projeto de Lei objetiva focalizar a atenção de toda a comunidade no rio Piranga, que deve ocupar cada vez mais espaço em nossas reflexões e projetos de desenvolvimento sustentável, a fim de garantir melhores condições de vida para todos os pontenovenses.

Urge encontrarem-se soluções adequadas e definitivas para os graves problemas das inundações provocadas pelas cheias do rio Piranga, que trazem periodicamente imensos prejuízos para nossa cidade.

E uma avenida marginal ao rio, com o mesmo nome, vai simbolizar de forma evidente o quanto é comum o destino do rio e da cidade, para o nosso bem, se formos capazes de empreender as corretas ações de preservação ambiental que o rio e toda a sua bacia hidrográfica há muito tempo reclamam.

A atual Avenida Antônio Brant Ribeiro presta-se adequadamente à mudança de nome, considerando que existe outra via pública com a mesma denominação no bairro Sagrado Coração de Jesus.

Desta forma, solicito aos nobres colegas a aprovação unânime deste Projeto de Lei

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2009

NILTON LUÍS DE PAULA - PPS
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 2 / 2009

Denomina de Avenida Rio Piranga a atual Avenida Antônio Brant Ribeiro, na margem esquerda do rio Piranga.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Avenida Rio Piranga a atual Avenida Antônio Brant Ribeiro, na margem esquerda do rio Piranga.

Art. 2º O Poder Executivo dera ciência da denominação constante do artigo anterior aos demais órgãos do poder público e às prestadoras de serviços públicos pertinentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2009

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Wanderley Ribeiro Ferreira
Secretário Municipal de Governo

Iniciativa: Vereador

NILTON LUÍS DE PAULA - PPS